



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 074, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	40	1934	R\$ 30.000,00
2.163	319113000000	Obrigações Patronais	1098	3934	R\$ 10.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5449	R\$ 60.000,00
2.184	319113000000	Obrigações Patronais	31	5487	R\$ 8.000,00
2.186	319113000000	Obrigações Patronais	31	5529	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 116.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	40	2784	R\$ 30.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1098	3920	R\$ 10.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5427	R\$ 60.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	R\$ 16.000,00
TOTAL					R\$ 116.000,00



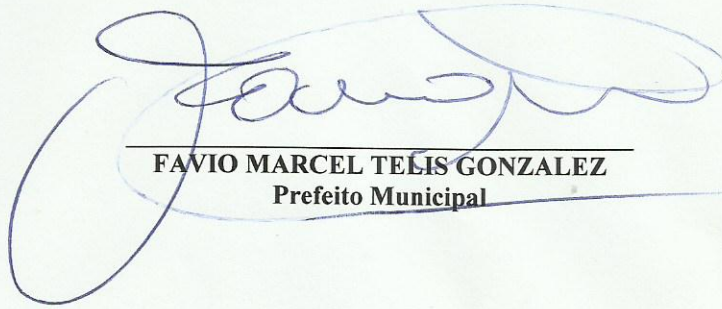
Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 27 de Abril de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal